



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

INDICAÇÃO Nº 138 /2017

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária
DE 23 / 05 / 2017
Em Discussão Unida
Presidente

Indica ao Poder Executivo Municipal Projeto de Lei que dispõe sobre a Instalação de Energia Solar Fotovoltaica nos prédios públicos do município

Sr Presidente,
Nobre vereadores/as,

Indico que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de leis, nos termos do regimento interno e em especial o art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Municipal indicando-lhe que acolha a presente proposição que indica ao poder Executivo Municipal, Projeto de lei (em anexo) que dispõe sobre a Instalação de Energia Solar Fotovoltaica nos prédios públicos do município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo propor a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica nas edificações do município de Parauapebas.

O tema e foco em todo o Brasil e no mundo. Vários municípios já instituíram lei referente à matéria e outros tantos com propostas em tramitação. A Energia Solar se tornou em todos os prédios públicos nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e projetos semelhantes já tramitam no Ceará, Paraná e Minas Gerais.

A crise de energia elétrica no Brasil, está relacionada aos níveis de reservatórios de água no País. Com o crescente desmatamento da Amazônia e o aquecimento global, os padrões de chuva no Brasil foram alterados, ou seja, a única solução que nos resta a curto prazo é diversificar as fontes de energia elétrica, administrar melhor as reservas de água e investir em tratamento de água despoluindo rios e reaproveitando a água consumida.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Uma das formas mais simples de ajudar a evitar uma crise de energia é usando a energia de forma inteligente sem desperdícios. Imagina nobres vereadores, a redução na conta de energia que a nossa casa de leis e a prefeitura estaria economizando.

Parauapebas 23 de maio de 2017

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

Dispõe sobre a utilização de energia solar e/ou eólica pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Parauapebas, Estado do Pará, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação e utilização de sistema de energia solar e/ou eólica nos prédios públicos municipais quando da construção, ampliação ou reforma dos mesmos.

§1º A instalação do sistema previsto no caput somente ocorrerá após a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica e aprovação pelos órgãos competentes, nos termos definidos em decreto.

§2º Não será obrigatória a instalação e utilização de sistema de energia solar e/ou eólica, quando os estudos demonstrarem sua inviabilidade técnica ou econômica, devidamente justificada por profissional habilitado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar sistema de energia solar e/ou eólica nos prédios públicos municipais já construídos, salvo quando for técnica ou economicamente inviável, nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Todo edital de licitação para obras de construção ou reforma de prédios públicos trará expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar e/ou eólica, salvo quando for técnica ou economicamente inviável, nos termos do artigo primeiro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, de de 2017.

Darci Lermen
Prefeito Municipal